

**CARLOS F. SANTOS CARVALHO**  
**ADVOGADO**

**CIRCULAR: Nº 27/2011**

**ASSUNTO:** "RELATÓRIO ÚNICO"  
Actualização da informação

Já no corrente mês, a 10 de Março, foi lavrada a Circular nº25/2011, alertando para a necessidade de entregar o chamado "RELATÓRIO ÚNICO", — Informação sobre Actividade Social da Empresa —, no período de 16 Março a 15 Abril, do corrente ano.

Entretanto foi publicada a **Portaria nº108-A/2011**, de 14 Março, que veio alterar o artº5, da Portaria nº552010, de 21 Janeiro, o qual passa a ter a seguinte redacção:

5º

"A informação anual sobre a actividade social da empresa que abrange quem esteja vinculado ao empregador, mediante contrato de prestação de serviço, incluído no **anexo F**, só deverá começar a ser prestada em 2012, com referência ao ano de 2011".

ou seja, volta a estar de novo em causa o preenchimento do Anexo F que

Como se vê, ainda não é este ano, de 2011, que é obrigatório preencher. Portanto,

Não pense mais no preenchimento do Anexo F, este ano. O tal que constituindo o último anexo ao "Relatório Único" é referido como:

"ANEXO F – Informação sobre prestadores de serviço"

-----X-----

Ainda sobre o "Relatório Único", alerto para não estar à espera de prorrogações de prazo: o termo para apresentação será a 15 Abril 2011, como consta do nº1, artº4, da Portaria nº55/2010, 21 Janeiro.

A partir do dia 24 Março, passou a estar disponível no site

**[www.ges.mtss.gov.pt](http://www.ges.mtss.gov.pt)**

do Gep-Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho umas extensas "informações" sobre o preenchimento do relatório Único. Não se deixe impressionar pela extensão dessas informações. O que é preciso é deitar mãos á obra e começar a preencher e entregar o RELATÓRIO até ao dia 15 de Abril 2011.

Maio 2011

